

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel/Fax: (11) 7837-1388 - CEP 12990-000 PEDRA BELA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 De 18 de fevereiro de 2.003.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2.000.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício financeiro de 2.000, período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, prevalecendo, assim, o Parecer da 1º Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Acórdão prolatado na sessão de 20 de agosto de 2.002, constante do Processo nº TC-002673/026/2000.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S. das Sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima", Aos 18 de fevereiro de 2.003.

JOSÉ MAURÍCIO DE MIRANDA

LUIZ CENCIANI

MILTON DA SILVA LEME